



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 007/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 (Lei Municipal nº. 1.144/2018), no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 002 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade 2.080 – DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recursos 15300000 – Royalties do Petróleo Federal

Art. 2º. Para atender à abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior serão anuladas parcialmente, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 002100.0412200022.080 – DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO
33903000000 – SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA (FICHA 0028)..... R\$90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 14 de março de 2019.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES